



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE 2ª Versão – Anula e substitui a anterior

CLIENTE: Câmara Municipal de Vila do Porto

MORADA: Largo Nossa Senhora da Conceição

ENSAIO: Medição de Níveis de Pressão Sonora. Determinação de Níveis Sonoros Médios de Longa

duração - Critério de Exposição Máxima

LOCAL DE ENSAIO: Praia Formosa

DATA DO ENSAIO: 1, 2 e 3 de Outubro de 2012

Nº DO PROCESSO: 2012.307.ISO.REL-2ªversao

**TOTAL DE PÁGINAS**: 20





## **ÍNDICE**

Páç
1 - Introdução
2 - Objectivo
3 - Documentação aplicável
3.1 - Legislação
3.2 - Normalização
3.3 - Outros documentos de referência
4 - Caracterização do local
5 - Caracterização sonora
6 - Equipamento utilizado
7 - Resultados das medições e cálculos efectuados
7.1 - Ponto de medição PM1
7.2 - Ponto de medição PM2
7.3 - Ponto de medição PM31
7.4 - Ponto de medição PM41
8 - Avaliação global dos resultados1

Anexo I – Certificados de verificação metrológica dos sonómetros (4 páginas)



LO584 Ensaios

### 1 - INTRODUÇÃO

A ISOFONIA – Acústica Aplicada, Lda. apresenta de seguida o relatório da realização de medições de ruído ambiente exterior para integrar no Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa.

As medições foram realizadas nos dias 1, 2 e 3 de Outubro de 2012. O ensaio baseou-se na recolha de amostras de ruído ambiente em condições normais de circulação rodoviária nos eixos presentes. A escolha do intervalo de tempo de medição permitiu obter um valor representativo da situação a caracterizar.

De salientar que o Laboratório da Isofonia se encontra acreditado pelo IPAC para a realização dos ensaios patentes no presente relatório tendo em conta os requisitos estabelecidos na norma NP EN ISO/IEC 17025.

#### 2 - OBJECTIVO

Este estudo tem como objectivo efectuar uma caracterização e avaliação dos níveis de ruído actualmente existentes na zona de estudo e sua envolvente próxima, com o intuito de integrar no Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa.

#### 3 - DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

#### 3.1 - LEGISLAÇÃO

O objectivo da avaliação acústica realizada consistiu na determinação do ambiente sonoro actual, verificando o cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, o qual define o Regulamento Geral do Ruído.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de Junho, as áreas podem ser acusticamente classificadas em zonas sensíveis e zonas mistas, consoante o seu uso, sendo que:

Segundo o Artigo 3º, alíneas uu) e vv) do Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de Junho.





- Zonas Sensíveis são as áreas definidas em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno;
- Zonas Mistas são áreas definidas em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afecta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

A definição espacial destas zonas cabe à Câmara Municipal do local em análise, neste caso à Câmara Municipal de Vila do Porto.

De acordo com a classificação acústica, encontram-se definidos no artigo  $22^{\circ}$  do Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de Junho, os valores limite de exposição ao ruído para o indicador  $L_{den}$  e  $L_n$ , os quais são apresentados no quadro abaixo:

	NÍ\	/EIS SONOROS MÁXIN	MOS [dB(A)]
	Zonas Mistas	Zonas Sensíveis	Zona Não Classificadas
Indicador L <sub>den</sub>	65	55	63
Indicador L <sub>n</sub>	55	45	53

Quadro I - Níveis sonoros máximos admissíveis

## 3.2 - NORMALIZAÇÃO

Na realização dos ensaios e na elaboração deste estudo foi também tido em consideração o disposto na normalização nacional e, nomeadamente, na NP ISO 1996-1:2011 Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente Parte 1: Grandezas fundamentais e métodos de avaliação e na NP ISO 1996-2:2011 Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente Parte 2: Determinação dos níveis de pressão sonora do ruído ambiente.





#### 3.3 - OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Foram ainda consideradas as recomendações presentes na circular de cliente n.º 12/2011 do Instituto Português de Acreditação e no Guia prático para medições de ruído ambiente — no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996:2011, bem como o procedimento de ensaio interno "PE01: Ensaio de Ruído Ambiente - Nível Sonoro Médio de Longa Duração".

#### 4 - CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O reconhecimento da área em análise iniciou-se com a caracterização da ocupação, relativamente ao tipo de receptores presentes na área do plano de pormenor.

Definem-se como receptores sensíveis, os edifícios habitacionais, escolares, hospitalares ou similares ou espaços de lazer, com utilização humana, passíveis de serem afectados negativamente pela implementação do projecto.

A zona do Plano de Pormenor apresenta características de cariz rural, com edificações distribuídas ao longo das vias rodoviárias presentes.

## 5 - CARACTERIZAÇÃO SONORA

Para a caracterização do ruído ambiente foram realizadas medições de ruído, durante os períodos diurno (das 7h00m às 21h00m), entardecer (das 21h00m às 23h00m) e nocturno (das 23h00m às 07h00m). As medições foram efectuadas, nos dias 1, 2 e 3 de Outubro de 2012, de modo a obter um valor representativo do ruído ambiente actual.

As medições foram efectuadas em locais na zona do plano de pormenor, nos três períodos de referência definidos na legislação em vigor.

Na Figura II apresentam-se as localizações dos pontos de medição considerados, os quais se encontram assinalados a vermelho (PM1 ao PM4).







Figura I – Enquadramento geográfico (s/ escala)

#### 6 - EQUIPAMENTO UTILIZADO

Para a realização das medições de ruído ambiente foram utilizados os equipamentos de medida adequados para este tipo de estudos, o qual é descrito de seguida.

- 1 Sonómetro Integrador da Classe 1, Bruel & Kjaer, modelo 2260;
- 1 Sonómetro Integrador da Classe 1, Bruel & Kjaer, modelo 2250;
- Software de Análise Sonora Bruel & Kjaer para o 2260, Bz 7210, com malhas de ponderação nas frequências L, A e C, características de ponderação no tempo S (Slow), F (Fast) e I (Impulsive), analisador estatístico e analisador por bandas de frequência (1/1 oitava e 1/3 oitava);
- 2 Microfones Bruel & Kjaer, tipo Zc 0020, modelo 4189, equipados com protector de vento de modo a diminuir o efeito do ruído aerodinâmico do vento:
- 2 Calibradores Acústicos Bruel & Kjaer, modelo 4231, os quais permitem a calibração no início e no fim de cada conjunto de medições;
- 2 Tripés de suporte, Bruel & Kjaer, os quais permitem garantir a estabilidade dos equipamentos de medição.





- Termoanemómetro, Testo 425, n.º de série 1884449;
- Termohigrómetro, Testo 610, n.º de série 39214549/912.

O parâmetro medido foi o L<sub>Aeq</sub> (nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A), o microfone foi equipado com um protector de vento de modo a diminuir o efeito do ruído aerodinâmico do vento. Foi utilizado um tripé para garantir a estabilidade das medições. Os sonómetros foram calibrados antes e depois das medições.

Estes equipamentos encontram-se dentro do período de verificação metrológica conforme definido no Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e art. 67.º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de Junho. No Anexo I apresentam-se os certificados de verificação metrológica dos sonómetros.

Foram utilizados intervalos de medição de acordo com as características do ambiente acústico no local, de forma a garantir a estabilização dos sinais sonoros.

As medições de ruído foram efectuadas seguindo as indicações inscritas no "Guia prático para medições de ruído ambiente – no contexto do RGR tendo em conta a NP ISO 1996" e na própria Norma Portuguesa NP ISO 1996:2011 – Acústica: Descrição, Medição e Avaliação do Ruído Ambiente – Partes 1 e 2, o microfone deve situar-se a uma altura de 4,0±0,5 m acima do solo, em zonas de edificações com 1 ou mais andares, ou de 1,2 a 1,5 m de altura acima do solo em zonas de edificações térreas e/ou recreativas.

#### 7 - RESULTADOS DAS MEDIÇÕES E CÁLCULOS EFECTUADOS

De acordo com norma NP 1996 (2011) — Acústica: Determinação, medição e avaliação do ruído ambiente, para a avaliação global dos resultados obtidos nas medições de ruído, realizadas em dias distintos, deve ser efectuado o cálculo da média logaritmica das medições realizadas, de modo a obter o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, L<sub>Aeq,T</sub>, através da seguinte expressão:

$$L_{\text{Aeq, T}} = 10 log \left[ \frac{1}{n} \sum_{i=1}^{n} 10^{(L_{\text{Aeq, t}})_i/10} \right]$$

em que,

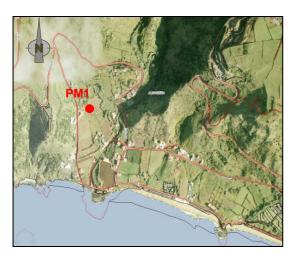




n – número de medições;

 $_{_{(L_{\langle Ae_{i},i}\rangle_{i}}}$  – valor do nível sonoro correspondente à medição i.

## 7.1 - PONTO DE MEDIÇÃO PM1





Fonte: www.ideia.azores.gov.pt

Figura II - Localização do ponto de medição PM1

As medições de ruído foram realizadas no Caminho Velho da Praia, junto a habitações existentes.

A envolvente é caracterizada por rural com algumas edificações, com reduzida circulação automóvel, em que os níveis sonoros obtidos decorrem essencialmente da rebentação das ondas e de pássaros e/ou grilos.

Na Figura III e no Quadro II apresenta-se um resumo dos valores obtidos nas medições realizadas durante os períodos diurno, entardecer e nocturno.





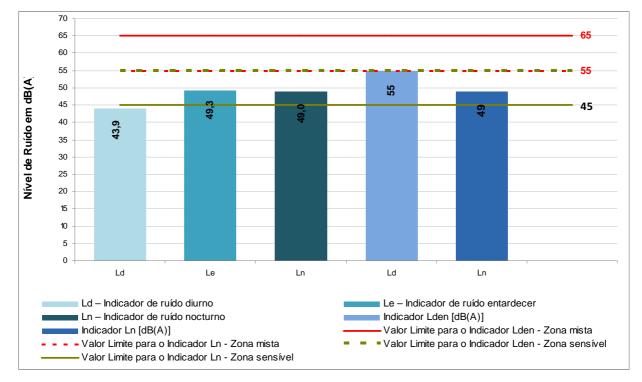


Figura III - Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM1

	Data	Hora	Tempo Medição (min)	LAeq, T médio por Dia [dB(A)]	LAeq, T [dB(A)]	Cmet	LAeq, T [dB(A)]	Indicador L <sub>den</sub> [dB(A)]	Indicador L <sub>n</sub> [dB(A)]	nº veículos	% pesados
L <sub>d</sub> –	1-Out	12:23	15	44,2	43,9	0	43,9			0	0
Indicador de ruído diurno	2-Out	14:21	15	43,6	43,9	U	43,9			0	0
L <sub>e</sub> – Indicador de	1-Out	21:48	15	47,9	49,3	0	49,3	55	49	0	0
ruído entardecer	2-Out	21:42	115	50,3	49,3	0	49,3	55	49	0	0
L <sub>n</sub> – Indicador de	1-Out	23:51	15	48,4	40.0				0	0	
ruído nocturno	2-Out	23:00	15	49,6	49,0 0	0 49,0			0	0	

Quadro II – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM1

Considerando, para este ponto de medição, PM1, os valores limite definidos para zonas mistas, verificase que o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho é cumprido uma vez que o valor





obtido para o  $L_{den}$  (Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno) é inferior a 65 dB(A) e para o  $L_n$  (Indicador de ruído nocturno) é inferior a 55 dB(A), (<u>critério de exposição</u>).

Caso se considere a zona classificada como sensível, é cumprido o valor limite para o  $L_{den}$ , mas não o estabelecido para o  $L_n$ . De salientar que as fontes de ruído mais significativas são de origem natural, designadamente a rebentação das ondas, pássaros e/ou grilos.

As condições atmosféricas foram as seguintes:

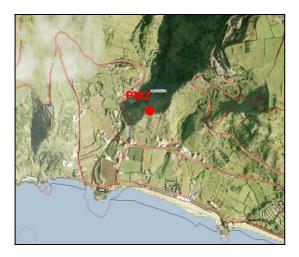
Ponto de	Ponto de			Tempera	atura (ºC)	Humidade (%)		V Vento
Medição Campanha	Campanha	Período	Data	Máx.	Min	Máx.	Min	(m/s)
		Diurno	1-Out	29,1	28,1	57,9	56,9	2,5
	1 <sup>a</sup>	Entardecer	1-Out	23,7	22,6	72	70,4	0,8
PM1		Nocturno	1-Out	24,1	22,2	68,3	64,7	1,1
FIVII		Diurno	2-Out	23,9	22,7	70,3	68,2	3,1
	2 <sup>a</sup>	Entardecer	2-Out	22,8	22	77,3	76,1	1,2
		Nocturno	2-Out	20,2	18,9	85,4	82,8	1,2

Quadro III - Condições atmosféricas aquando das medições de ruído no ponto de medição PM1





## 7.2 - PONTO DE MEDIÇÃO PM2



Fonte: www.ideia.azores.gov.pt



Figura IV - Localização do ponto de medição PM2

As medições de ruído foram realizadas junto na estrada regional de acesso ao lugar da Praia, próximo de habitações.

A envolvente é caracterizada por um misto de área urbana e rural, com circulação automóvel pouco significativa. Para além da circulação automóvel, os níveis sonoros obtidos decorrem essencialmente da natureza, designadamente da linha de água existente nas imediações e de pássaros e/ou grilos.

Na Figura V e no Quadro IV apresenta-se um resumo dos valores obtidos nas medições realizadas durante os períodos diurno, entardecer e nocturno.





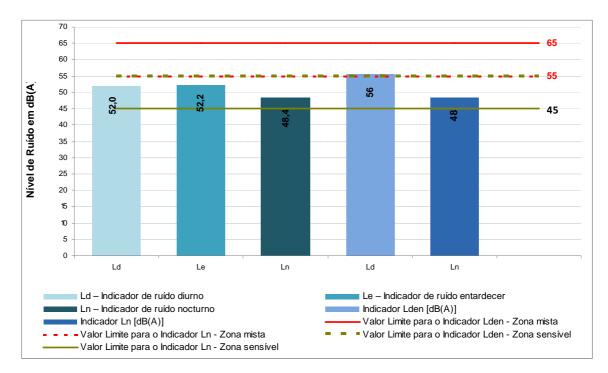


Figura V – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM2

	Data	Hora	Tempo Medição (min)	LAeq, T médio por Dia [dB(A)]	LAeq, T [dB(A)]	Cmet	LAeq, T [dB(A)]	Indicador L <sub>den</sub> [dB(A)]	Indicador L <sub>n</sub> [dB(A)]	nº veículos	% pesados
L <sub>d</sub> –	1-Out	11:45	30	51,9	52,0	0	52,0			8	0
Indicador de ruído diurno	2-Out	15:32	15	52,2	52,0	U	52,0			4	0
L <sub>e</sub> – Indicador de	1-Out	21:00	30	52,3	F0.0	0	50.0	56	48	6	0
ruído entardecer	2-Out	22:37	15	52,2	52,2	U	52,2	56	48	10	0
L <sub>n</sub> –	2-Out	0:50	30	46,4	40.4	0	40.4			0	0
ruído nocturno	2-Out	23:58	15	49,8	48,4	48,4 0	48,4	,4		1	0

Quadro IV - Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM2

Considerando, para este ponto de medição, PM2, os valores limite definidos para zonas mistas, verificase que o Decreto Legislativo Regional  $n.^{o}$  23/2010/A, de 30 de Junho é cumprido uma vez que o valor obtido para o  $L_{den}$  (Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno) é inferior a 65 dB(A) e para o  $L_{n}$ 





(Indicador de ruído nocturno) é inferior a 55 dB(A), (critério de exposição).

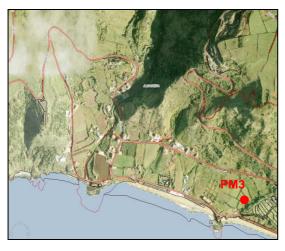
Caso se considere a zona classificada como sensível, já não é cumprido o referido decreto. No entanto, é de realçar o contributo significativo das fontes de ruído identificadas que são de origem natural, designadamente o correr de água na ribeira e pássaros e/ou grilos.

As condições atmosféricas foram as seguintes:

Ponto de	Ponto de			Temperatura (°C)			Humidade (%)		
Medição	Campanha	Período	Data	Máx.	Min	Máx.	Min	V Vento (m/s)	
		Diurno	1-Out	24,9	24,1	68	65,6	3,3	
	1ª dia	Entardecer	1-Out	23,8	22,7	68,9	66,5	1,8	
PM2		Nocturno	2-Out	20,8	19,2	75	73	1,6	
PIVIZ		Diurno	2-Out	24,6	23,4	64,5	63,1	2,4	
	2ª dia	Entardecer	2-Out	19	18,1	81,5	79,4	2,1	
		Nocturno	2-Out	20,1	17,7	81,2	78,3	2,1	

Quadro V – Condições atmosféricas aquando das medições de ruído no ponto de medição PM2

## 7.3 - PONTO DE MEDIÇÃO PM3





Fonte: www.ideia.azores.gov.pt

Figura VI – Localização do ponto de medição PM3

2012.307.ISO.REL Novembro 2012 Página 11/20





As medições de ruído foram realizadas na estrada marginal à praia, junto à unidade hoteleira existente.

A envolvente é caracterizada por praia e algumas edificações, com circulação automóvel pouco significativa, em que os níveis sonoros obtidos decorrem essencialmente da circulação de viaturas, da rebentação das ondas e de pássaros e/ou grilos.

Na Figura VII e no Quadro VI apresenta-se um resumo dos valores obtidos nas medições realizadas durante os períodos diurno, entardecer e nocturno.

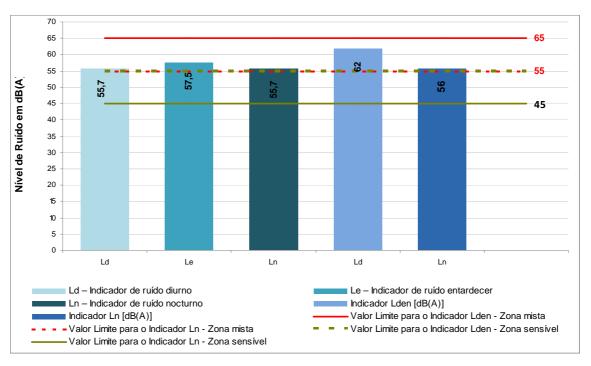


Figura VII – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM3





	Data	Hora	Tempo Medição (min)	LAeq, T médio por Dia [dB(A)]	LAeq, T [dB(A)]	Cmet	LAeq, T [dB(A)]	Indicador L <sub>den</sub> [dB(A)]	Indicador L <sub>n</sub> [dB(A)]	nº veículos	% pesados
L <sub>d</sub> –	1-Out	13:08	15	56,8	55,7	0	55,7			2	0
Indicador de ruído diurno	2-Out	14:42	15	54,1	55,7	0	55,7			0	0
L <sub>e</sub> – Indicador de	1-Out	21:02	15	58,7	57.5	0	F7.F	62	56	1	0
ruído entardecer	2-Out	21:49	15	55,7	57,5	0	57,5	62	56	0	0
L <sub>n</sub> – Indicador de	2-Out	0:11	15	56,4	55.7	0	55.7			0	0
ruído nocturno	2-Out	23:20	15	54,9	55,7 0	0 55,7			1	0	

Quadro VI – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM3

Considerando, para este ponto de medição, PM3, os valores limite definidos para zonas mistas, para o indicador L<sub>den</sub> é cumprido o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, uma vez que o valor obtido para este indicador é inferior a 65 dB(A). O valor limite para o indicador L<sub>n</sub> não é cumprido, uma vez que o valor obtido é superior a 55 dB(A).

Caso se considere a zona classificada como sensível, já não é cumprido o valor limite de nenhum dos indicadores. No entanto, é de realçar que as fontes de ruído mais significativas são de origem natural, designadamente a rebentação das ondas, pássaros e grilos, principalmente nos períodos do entardecer e nocturno.

As condições atmosféricas foram as seguintes:





Ponto de		Período		Tempera	atura (ºC)	Humid	V Vento	
Medição	Campanha		Data	Máx.	Min	Máx.	Min	(m/s)
		Diurno	1-Out	26,1	24,8	54,7	52,4	3,8
	1ª dia	Entardecer	1-Out	24,5	23	70,9	69,1	1,6
PM3		Nocturno	2-Out	23,3	22,6	67,9	66,8	1,4
FIVIS		Diurno	2-Out	24,8	23,9	68,2	66,3	3,4
	2ª dia	Entardecer	2-Out	22,7	22,1	71,4	70,1	1,1
		Nocturno	2-Out	21,8	20,9	78,5	76,9	2,1

Quadro VII - Condições atmosféricas aquando das medições de ruído no ponto de medição PM3

## 7.4 - PONTO DE MEDIÇÃO PM4



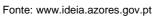




Figura VIII - Localização do ponto de medição PM4

As medições de ruído foram realizadas na Estrada Regional paralela à marginal, junto a habitações existentes.

A envolvente é caracterizada por zona rural e algumas edificações, com circulação automóvel pouco significativa, em que os níveis sonoros obtidos decorrem essencialmente da circulação de viaturas, da rebentação das ondas e de pássaros e/ou grilos.





Na Figura IX e no Quadro VIII apresenta-se um resumo dos valores obtidos nas medições realizadas durante os períodos diurno, entardecer e nocturno.

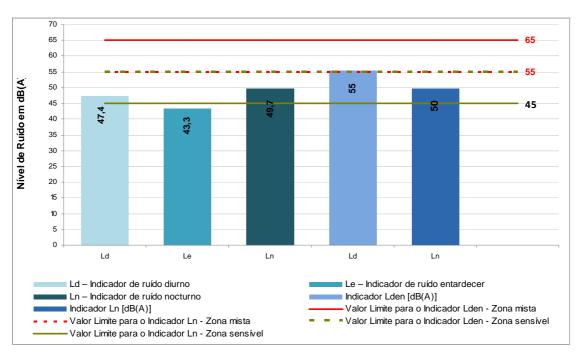


Figura IX – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM4

	Data	Hora	Tempo Medição (min)	LAeq, T médio por Dia [dB(A)]	LAeq, T [dB(A)]	Cmet	LAeq, T [dB(A)]	Indicador L <sub>den</sub> [dB(A)]	Indicador L <sub>n</sub> [dB(A)]	nº veículos	% pesados
L <sub>d</sub> –	1-Out	12:47	15	48,1	48,3	0	48,3			3	0
Indicador de ruído diurno	2-Out	15:11	15	48,4	40,3	U	40,3			4	0
L <sub>e</sub> – Indicador de	1-Out	21:25	15	41,4	42.9	0	42.9	56	50	0	0
ruído entardecer	2-Out	22:13	15	45,3	43,8	U	43,8	56	50	0	0
L <sub>n</sub> – Indicador de	2-Out	0:31	15	49,6	49,7	0	49,7			0	0
ruído nocturno	2-Out	23:39	15	49,8	49,7	U	49,7			1	0

Quadro VIII - Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM4

Considerando, para este ponto de medição, PM4, os valores limite definidos para zonas mistas, verifica-

2012.307.ISO.REL Novembro 2012 Página 15/20





se que o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho é cumprido uma vez que o valor obtido para o  $L_{den}$  (Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno) é inferior a 65 dB(A) e para o  $L_n$  (Indicador de ruído nocturno) é inferior a 55 dB(A), (<u>critério de exposição</u>).

Caso se considere a zona classificada como sensível, é cumprido o valor limite para o L<sub>den</sub>, mas não o estabelecido para o L<sub>n</sub>. De salientar que as fontes de ruído mais significativas são de origem natural, designadamente a rebentação das ondas, pássaros e grilos, principalmente nos períodos do entardecer e nocturno.

As condições atmosféricas foram as seguintes:

Ponto de				Tempera	atura (ºC)	Humidade (%)		V Vento	
Medição	Campanha	Período	Data	Máx.	Min	Máx.	Min	(m/s)	
		Diurno	1-Out	27,3	25,6	55,1	52,9	1,3	
	1ª dia	Entardecer	1-Out	23,6	22,9	71	69	1,9	
PM4		Nocturno	2-Out	23	22	66,1	64,5	1,9	
F 1V14		Diurno	2-Out	26,4	25,1	66,9	65,3	1,1	
	2ª dia	Entardecer	2-Out	21,9	20,2	77,1	75,3	1,2	
		Nocturno	2-Out	22,1	21,6	73,5	71,8	1,1	

Quadro IX – Condições atmosféricas aquando das medições de ruído no ponto de medição PM4

## 8 - AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

No quadro que se segue apresentam-se os resultados obtidos na campanha de monitorização de ruído.

Ponto de Medição	L <sub>den</sub> (calculado) dB(A)	L <sub>n</sub> (calculado) dB(A)	Avaliação segundo o DL n.º 23/2010/A (zona mista)	Avaliação segundo o DL n.º 23/2010/A (zona sensível)
PM1	55	49	$L_{den} \le 65 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$ $L_n \le 55 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$	$L_{den} = 55 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$ $L_n > 45 \text{ dB(A)} => \text{NÃO CUMPRE}$





Ponto de Medição	L <sub>den</sub> (calculado) dB(A)	L <sub>n</sub> (calculado) dB(A)	Avaliação segundo o DL n.º 23/2010/A (zona mista)	Avaliação segundo o DL n.º 23/2010/A (zona sensível)
PM2	56	48	$L_{den} \le 65 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$ $L_n \le 55 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$	$L_{den} > 55 \text{ dB(A)} => $ NÃO CUMPRE $L_n > 45 \text{ dB(A)} => $ NÃO CUMPRE
РМ3	62	56	$L_{den} \le 65 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$ $L_n > 55 \text{ dB(A)} > \text{NÃO CUMPRE}$	$L_{den} > 55 \text{ dB(A)} => $ NÃO CUMPRE $L_n > 45 \text{ dB(A)} => $ NÃO CUMPRE
PM4	56	50	$L_{den} \le 65 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$ $L_n \le 55 \text{ dB(A)} => \text{CUMPRE}$	$L_{den} = 55 \text{ dB(A)} \Rightarrow \text{N\~AO CUMPRE}$ $L_n > 45 \text{ dB(A)} \Rightarrow \text{N\~AO CUMPRE}$

Quadro X – Síntese dos resultados das medições de ruído

De acordo com a análise dos resultados infere-se que caso a zona em estudo seja classificada como zona mista, o critério de exposição é cumprido na generalidade dos pontos de medição, dado que os valores obtidos para o L<sub>den</sub> (Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno) são inferiores a 65 dB(A) e para o L<sub>n</sub> (Indicador de ruído nocturno) são iguais ou inferiores a 55 dB(A). É excepção o indicador Ln no ponto de medição PM3, que é superior a 55 dB(A). De salientar que este incumprimento é devido a factores naturais, designadamente ao ruído da rebentação das ondas

Caso a zona seja classificada como zona sensível, já não é cumprido o critério de exposição na generalidade dos pontos de medição, uma vez que os valores obtidos para o  $L_{den}$  são superiores a 55 dB(A) e para o  $L_n$  são superiores a 45 dB(A). É excepção o indicador  $L_{den}$  obtido no locaL de medição PM1, com valores iguais a 55 dB(A).

De salientar que as fontes de ruído identificadas são de origem natural, designadamente a rebentação das ondas, pássaros e/ou grilos.

Técnico Responsável Técnico

(Ricardo Vieira, Eng.º) (Teresa Claro, Eng.a)



# Anexo I Certificados de calibração e verificação metrológica dos sonómetros